



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PROJETO DE LEI Nº 1724/18**  
**Data 31/01/18**

APROVADO EM SESSÃO  
DE 07 / 02 / 18  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Altera Dispositivo da Lei nº 600/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, WALDIR ANTONIO TODESCATTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º.** Fica alterada a Tabela do Anexo VIII – ZEIS, do Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei nº 600/08.

**Art. 2º.** Fica alterada a área do Perímetro Urbano, no artigo 12, inciso V Zona Especial de Interesse Social - da Lei nº 600/08.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

*Waldir A. Todescatto*  
**Waldir Antonio Todescatto**  
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo No: 1530 /2018  
Data/Hora: 31/01/2018 15:03  
Projeto de Lei: 001.724  
Assunto: Altera Lei 600/08  
Altera Lei 600/08  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: Lenilce Brito  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 1.724/2018

Visa o Projeto de Lei Alterar dispositivos da Lei 599/08, que trata do Perímetro Urbano da Sede do Município.

Considerando o inciso I, do artigo 4º da Lei Complementar nº 01/08, bem como a audiência pública realizada em 25/01/2018, às 16 horas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, e pela necessidade de concessão de programas de habitação e barracões industriais, haverá a necessidade da expansão dos limites geográficos da sede do Município, ou seja, da cidade de Três Barras do Paraná.

Tal desiderato serve para que havendo a expansão dos limites da cidade, o Poder Executivo possa angariar fundos para desenvolvimento de moradias e industriais.

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2018.

  
Waldir Antonio Todescatto  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OF. Nº 3549/2018 – GP Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2018.

Exmº. Sr.  
Osmar Zorzi  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
Três Barras do Paraná – PR

Senhor Presidente:

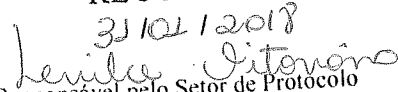
Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1724/2018.

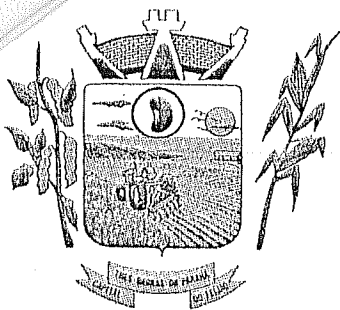
Os objetivos e a justificativa estão anexos ao presente projeto de lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

  
Waldir Antonio Todescatto  
Prefeito Municipal em exercício

RECEBIDO  
31/01/2018  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.724/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

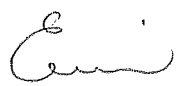
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 07 / 02 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.724/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

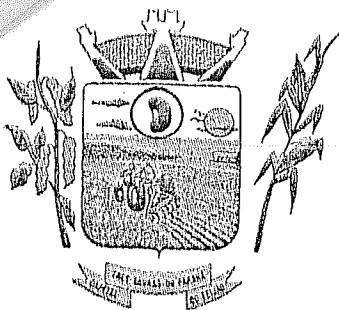
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 / 02 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.724/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 07/02/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.724/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07/02/18

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro